



SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

CONTRATADO: 53.515.365 KARINA RAQUEL MOREIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 53.515.365/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ENVIO DAS OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGNERAÇÃO/PI E A EMPRESA 53.515.365 KARINA RAQUEL MOREIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 53.515.365/0001-15, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.107.790/0001-09, com sede Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, através de sua Presidente, a Sra. Jaqueline Mendes de Lima, neste ato denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: 53.515.365 KARINA RAQUEL MOREIRA DA SILVA ME, CNPJ nº 53.515.365/0001-15, com sede na Rua 08, s/n, Lote 54 Serragem, Água Branca/PI, neste ato representado pela Sra. Karina Raquel Moreira da Silva, CPF nº 840.040.453-04.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Câmara Municipal de Regeneração/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do presidente da Câmara Municipal e encontra amparo legal no art. 65, § 1º e 57º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Regeneração/PI, 23 de janeiro de 2026.

Jaqueline Mendes de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

Sra. Jaqueline Mendes de Lima

Contratante

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente
CPF: 911.295.593-00

[Assinatura]
53.515.365 KARINA RAQUEL MOREIRA DA SILVA ME

CNPJ nº 53.515.365/0001-15

Sra. Karina Raquel Moreira da Silva

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

Rosa Maria Pereira da Cruz

CPF: *057-639-043-70*

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09

AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.

EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



02 - Nome: *Manoel David Ribeiro Santos de Alcântara*
CPF: *139.803.186-05*